



ATA N.º 09/2012

Data da reunião ordinária: 07/05/2012

Início da reunião: 10 h e 20 m

Fim da reunião: 10 h e 50 m

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Vereadores:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

José Duarte Crespo Gonçalves

Membros ausentes:

Fernando José Gomes Rodrigues

Adelino Augusto Santos Bernardo

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Nuno Vaz Ribeiro

Cargo: Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças

Ata n.º 9
Reunião ordinária da Câmara
Municipal de Montalegre, realizada
no dia 7 de maio de 2012.

No dia sete de maio de dois mil e doze, nesta vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, na ausência do Senhor Presidente da Câmara, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr.ª Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo, Dr. Paulo Jorge Miranda Cruz, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário. _____

Pelo Vice-Presidente, quando eram dez horas e vinte minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, elaborada, datada, assinada e expedida, no dia três de maio do ano em curso, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião. _____

I
ATAS

APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO OITO, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E DOZE. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador em regime de não permanência, Dr. Paulo Jorge Miranda Cruz, em virtude de ter estado ausente dessa reunião, aprovar a referida ata. ____

II
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

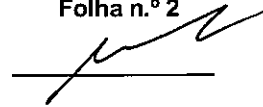
1 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES. _____

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, solicitou a justificação da ausência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, em virtude de se encontrar a representar o município de Montalegre em reunião da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP). _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. _____

2 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR, ENG. ADELINO AUGUSTO DOS SANTOS BERNARDO. _____

Senhor Vereador do PSD eleito na lista da coligação “Amar Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, solicitou a justificação da ausência do Senhor Vereador em regime de não



permanência, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, com fundamento em motivos profissionais, que o impedem de participar nesta reunião. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. _____

3 – TELEVISÃO DIGITAL TERRESTRE (TDT). _____

O Senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, pediu a palavra para manifestar preocupação pela insuficiente cobertura de sinal TDT no concelho de Montalegre, o que significa que muitas pessoas, sobretudo a população mais frágil, sob o ponto de vista económico, podem não ter acesso à televisão digital terrestre ou este ficar demasiado oneroso para as suas possibilidades. _____

O referido eleito local sugeriu que os representantes da autarquia pudessem diligenciar junto das entidades competentes, designadamente da ANACOM e da PT Telecom, soluções que pudessem minorar esse efeito, bem como incrementar a difusão de informação sobre a TDT, que ajudasse as pessoas a tomarem decisões mais esclarecidas e adequadas à sua situação particular, a fim de não ficarem de pendentes dos prestadores de serviços e dos seus critérios puramente comerciais. _____

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, em face das preocupações expressas pelo Vereador, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, disse que essa matéria tem sido devidamente acompanhada pela autarquia de Montalegre. Que muito tempo antes de o sinal analógico de televisão ter sido descontinuado a Câmara de Montalegre contactou a ANACOM e a PT Telecom no sentido de acautelar que todo o território do concelho fosse coberto por sinal da TDT, pois seria injusto que as pessoas fossem obrigadas a fazerem uma despesa extra, avultada, sem terem dado causa à mesma. _____

Que, a ANACOM, com alguma demora, respondeu, afirmando que as questões colocadas deveriam ser encaminhadas para a PT Telecom, porquanto, nos termos do respetivo contrato de concessão, era a responsável por assegurar a distribuição do sinal da TDT, no território nacional. _____

A PT Telecom, por outro lado, em missiva enviada para a Câmara Municipal de Montalegre, defende que o contrato que assinou a obriga a assegurar cobertura de sinal TDT em 90% do território nacional, e que essa obrigação se encontra cumprida. _____

Que nessa mesma comunicação, a PT Telecom, fez alusão a um conjunto de benefícios económicos que as pessoas mais desfavorecidas têm direito em resultado da mudança de sinal de televisão. _____

O Senhor Vice-Presidente disse ainda que, perante a posição assumida pela ANACOM e pela PT Telecom, e a informação de que a autarquia dispunha, que apontava para que a empresa concessionário do serviço de distribuição do sinal da TDT se preparava para manter apenas o retransmissor da Corujeira, que cobre a sede do concelho e um conjunto de freguesias circundantes, e desativar o transmissor de Cerdeira, que assegurava o sinal no baixo barroso

e noutras freguesias do concelho, propôs à PT Telecom assumir, em 50%, o custo do investimento necessário à manutenção em funcionamento desse retransmissor. _____

Que, a PT Telecom, manteve o teor da resposta anterior, nada dizendo quanto à proposta feita pela Câmara Municipal de Montalegre. _____

O aludido eleito local, disse que, ainda assim, foi enviada nova missiva à PT Telecom, reafirmando a disponibilidade da autarquia em suportar 50% dos custos com o investimento necessário à adaptação do referido posto retransmissor. _____

O Senhor Vice-Presidente da Câmara disse, também, que foi ensaiada uma solução alternativa que poderia passar pela colocação em funcionamento do retransmissor de Cerdeira a expensas apenas do município de Montalegre, mas que, até à presente data, não foi obtida resposta a estas propostas. _____

Em jeito de conclusão, o Vice-Presidente da Câmara disse lamentar que a PT Telecom tenha assumido este assunto numa perspetiva estritamente empresarial, esquecendo a dimensão social e de equidade. _____

III

INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

1 – VISITA AO OCEANÁRIO E JARDIM ZOOLOGICO PELOS ALUNOS DO 4.º ANO DO 1.º CEB / ANO LECTIVO DE 2011/2012. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área da educação, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Visita ao Oceanário e Jardim Zoológico pelos alunos do 4.º ano do 1.º CEB. _____

Ano lectivo 2011/2012. _____

ORÇAMENTO. _____

INATEL.....2.232,60€ (-669,78) = 1.562,82€

. Inatel – alojamento1541,00€

. Inatel – Jantar691,60€

OCEANÁRIO627,90€

. 4-12 anos – 6,30X65 = 409,50€. _____

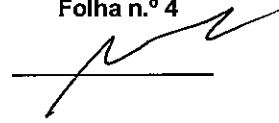
. 13-64 anos – 9,10X24 = 218,40€. _____

CHIMARRÃO.....910,00€

(10,00€x91 pessoas). _____

TOTAL: 3.100,72€. _____

A Vereadora da Educação (assinatura ilegível) Maria de Fátima P. Fernandes Alves, Dra. ". _____



Esta porposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 1. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELA MESMA VEREADORA, NO DIA 20/04/2012:_"À C.M.". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, bem como os encargos resultantes da mesma. _____

Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

IV
ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

V
PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

3.1 - PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO ARTIGO 54º, DA LEI Nº 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI Nº 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, RELATIVO AO NEGÓCIO JURÍDICO QUE TEM POR OBJECTO O PRÉDIO RÚSTICO, INSCRITOS NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE CABRIL, DESTE CONCELHO, SOB O ARTIGO Nº 1818, APRESENTADO PELO SR. FRANCISCO ALVES CRUZ, RESIDENTE NA RUA DAS CASAS NOVAS, Nº 9 – VILA BOA, FREGUESIA DE CABRIL / PROCESSO DA USUL Nº 32/2012. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. Jaime Lage Valdegas, a desempenhar funções na Unidade de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos (USUL), cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

"Processo n.º: 32/12 / Data de Abertura: 2012/03/29 / Requerimento n.º: 258/12 / Data de Entrada: 2012/04/17 / Designação do Requerimento: Certidões e Fotocópias Autenticadas / Requerente Principal: Francisco Alves Cruz. _____

Assunto: Certidões e fotocópias autenticadas. _____

Local: Vila Boa. _____

_____ Informação _____

Constituição de Compropriedade – Pedido de parecer ao abrigo da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada sucessivamente pelo Decreto-Lei n.º 165/99, de 14 de setembro, Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, e pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro. _____

Pedido _____

O interessado, na qualidade de cabeça de casal de herança, requer autorização alterar o número de comproprietários, em 1 prédios rústicos inscrito na matriz da freguesia de Cabril com o artigo número 1818, com as descrições e nas proporções indicadas na petição. _____

Enquadramento legal _____

A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que possa vir a resultar a constituição de comproprietários de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação do prédio (artigo 54.º da lei n.º 91/95, de 2 de setembro e ulteriores alterações). O parecer anteriormente referidos, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo e diploma anteriormente citados, só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. _____

Apreciação _____

Analisada a pretensão conclui-se que: _____

- A constituição em regime de compropriedade dos prédios não configura a violação do regime legal dos loteamentos urbanos por não se verificar a divisão física da propriedade em parcelas.

Proposta _____

No contexto anteriormente propõe-se que: _____

- A câmara municipal delibere no sentido favorável à pretensão consubstanciando a emissão da certidão pretendida. _____

Assinatura legível, Jaime Lage Valdegas". _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 2. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL PELO URBANISMO, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, DATADO DE 23 DE ABRIL DE 2012: _____

"À C.M.". _____

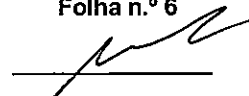
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Unidade de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos para dar execução material a esta deliberação, designadamente para notificar o interessado do teor da mesma e proceder à emissão da correspondente certidão. _____

3.2 - Pousada de Vila Nova / Classificação do Imóvel como de Interesse Municipal / Requerente: Misarela Atividades Turísticas, LDA / Proc.01/2012 / Retificação da Deliberação Tomada em Reunião Ordinária de 16 de Abril do corrente ano. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pela Chefe da DAG, Dra. Maria Fernanda Dinis Moreira, com funções delegadas na Unidade de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos (USUL), datada de trinta de abril do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

"Processo n.º: 1/12 – Petições Diversas. Pedido de Classificação Patrimonial de Imóvel / Imóvel de Interesse Municipal. _____



Atendendo que, na última reunião do executivo, realizada no passado dia 14.04.2012, foi apresentado para deliberação, assunto relacionado com um pedido de classificação de "Imóvel de Interesse Municipal"(IIM), a atribuir ao edifício, conhecido como "*Pousada de Vila Nova*," sita em Sidrós, o qual foi encetado, pela sociedade supra identificada, com base no artigo 25.º, da lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro e artigo 4.º do decreto-lei n.º 309/2009 de 23 de Outubro, Atendendo que, na informação técnica prestada pelo Sr. Eng.º Jaime Valdegas, foram aferidos e avaliados os parâmetros normativos, que a ponderação da atribuição de tal classificação de bens está dependente, de acordo com o estipulado na conjugação da lei n.º 107/2001 e do decreto-lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro. _____

Atendendo que, na opinião do referido técnico, estão reunidos todos os requisitos técnicos e legais, para que ao imóvel em causa, seja concedida pela câmara municipal, tal classificação de "imóvel de interesse municipal," de acordo com os artigos 5.º, 6.º, por remissão do artigo 57.º, n.º1 e2 , do decreto-lei n.º 309/2009 de 23 de Outubro, passando por este diploma a ser competência da câmara municipal a classificação de bens imóveis como de interesse municipal. _____

Atendendo porém, que na referida informação técnica, *se conclui, "propondo de imediato e por mero lapso, que o executivo delibere no sentido de classificar tal imóvel como de interesse municipal"*, quando o que verdadeiramente se pretendia propor era tão só, que o executivo municipal, deliberasse no sentido de aprovar a abertura de procedimento de classificação de imóvel de interesse municipal. _____

Atendendo que, a atribuição de tal classificação, pressupõe o cumprimento de uma série de etapas administrativas e procedimentais, previstas nos artigos 57.º, 7.º a 11.º, do decreto-lei n.º 309/2009 de 23 de Outubro, desencadeando-se para tal a abertura de um verdadeiro procedimento administrativo, uma vez que a decisão que nesta fase o executivo tomar, apenas é ainda um projeto de decisão e não uma decisão final, que será sempre precedida do cumprimento das referidas etapas legais e procedimentais enumeradas, aferidas depois em relatório a elaborar pelo técnico responsável da USUL. _____

Propõe-se, assim que o mencionado assunto, seja de novo submetido á reunião de câmara, para que seja deliberado, nos termos do artigo 64.º n.º2 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e do artigo 57.º, do decreto-lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, conjugado com o n.º6 do artigo 15.º, da lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, de acordo com os requisitos técnicos e legais enumerados na informação produzida pelo técnico, Eng.º Jaime Valdegas, " Proceder à abertura de Procedimento de Classificação do Imóvel, denominado "*Pousada de Vila Nova*", sito em Sidrós. _____

Consequentemente, deverá ser retificada, a deliberação então produzida na reunião de câmara de 14/04/12 e constante da ata n.º8/2012. _____

Nestes termos, em resumo, deverá o executivo municipal deliberar de acordo com o artigo 25.º, da lei n.º 107/ 2001, de 8 de Setembro, e o artigo 9.º do decreto-lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, o seguinte: _____

a) Proceder á abertura de procedimento de classificação do bem imóvel, "Pousada de Vila Nova", sito em Sidrós, devendo essa decisão ser objeto de anúncio a publicar na 2.ª série do DR, devendo indicar: _____

1 - O conteúdo e objeto de decisão de abertura de procedimento, _____

2 - Planta de localização e implantação do imóvel, _____

3 - Efeitos de abertura do procedimento _____

Devendo ainda serem efetuadas as seguintes diligências: _____

- Ser comunicado á Direção Regional de Cultura, ao IGESPAR e á Conservatória do Registo Predial, a abertura do procedimento de classificação do imóvel em causa, de acordo com o artigo 39.º da Lei n.º 107/2001 de 8 de Setembro e o artigo 61.º do decreto-lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro. _____

- Ser publicitada a decisão de abertura do referido procedimento de classificação do imóvel em causa, nos termos do artigo 11.º do decreto-lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, bem como através de Edital, estipulando-se prazo para nos termos do artigo 25.º, do decreto-lei n.º 309/2009, de 8 de Setembro, ser efetuada a audiência prévia dos interessados a qual será regida de acordo com o plasmado no n.º 4, da disposição por último referida. _____

À superior consideração. _____

Montalegre, Paços do Concelho, 30 de Abril de 2012. _____

A Chefe da DAG, com competências delegadas na USUL (assinatura ilegível), Maria Fernanda Dinis Moreira. _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 3. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL PELO URBANISMO, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, DATADO DE 02 DE MAIO DE 2012: _____

"Concordo. À C.M.". _____

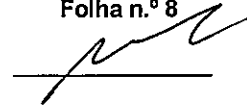
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Unidade de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos para dar execução material a esta deliberação. _____

4 – SERVIÇOS URBANOS

VI OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

1 – EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL I" (PROCESSO 11/005) – PRORROGAÇÃO DO PRAZO. _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, informação escrita elaborada pelo Diretor do Departamento Técnico, Eng. José Manuel Álvares Pereira, datada de trinta de abril do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

"INFORMAÇÃO _____

Empreitada de "BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL I" _____

Processo nº 11/005 _____

ASSUNTO: Segundo Pedido de Prorrogação de Prazo da Empreitada. _____

Através de carta datada de 19 de Abril de 2012, com entrada nos serviços municipais em 20 de Abril de 2012, a empresa Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas, Lda., adjudicatária da empreitada de "Beneficiação da Rede Viária Municipal I", solicita uma nova prorrogação do prazo de execução da mesma, apresentando como justificação para este pedido "... as condições climáticas que se verificaram neste momento e que se preveem estender mais algumas semanas". Mais informa que "Nesta data, estão praticamente concluídos os trabalhos de terraplenagens e drenagens e já foram iniciados os trabalhos de pavimentação, entretanto interrompidos." _____

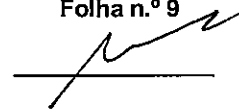
A consignação dos trabalhos da empreitada teve lugar no dia 2 de Janeiro de 2012, sendo o prazo de execução da mesma de 2 meses (60 dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados). Ou seja, a empreitada, contratualmente, deveria estar concluída em 2 de Março de 2012. _____

Por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre de 19 de Março de 2012 havia sido aprovada uma primeira prorrogação do prazo de execução da empreitada até ao dia 30 de Abril de 2012, sendo o respetivo pedido apresentado pelo adjudicatário justificado pelas mesmas razões agora apresentadas para este segundo pedido de prorrogação. _____

À data deste segundo pedido de prorrogação do prazo encontram-se faturados trabalhos no valor de 112.361,18 €, não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor de 6%, de um valor total de trabalhos de 842.502,41 €, não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor de 6%, ou seja não se encontram faturados trabalhos no valor de 730.141,23 € (86,66%). Entretanto, na presente data, encontram-se já executados trabalhos para além dos faturados, os quais serão medidos atempadamente. _____

Os trabalhos em falta são, essencialmente, trabalhos de pavimentação betuminosa e de sinalização horizontal, encontrando-se praticamente concluídos os trabalhos de outro tipo – terraplenagens, drenagens, pequenas obras de arte e muros de vedação. _____

O tipo de trabalhos em falta não deve ser executado com baixas temperaturas ou com chuva, factos que justificam plenamente este segundo pedido do adjudicatário. _____



Face ao exposto, julgo ser de conceder uma prorrogação de prazo graciosa (sem direito a revisão de preços), por 60 dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados. Nesta hipótese, o prazo de conclusão da empreitada terminará no dia 30 de Junho de 2012. _____
Esta prorrogação de prazo em nada compromete os objetivos da Câmara constantes da candidatura de comparticipação aprovada. _____

Em conclusão: _____

Poderá a Câmara Municipal deliberar favoravelmente à prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada de "Beneficiação da Rede Viária Municipal I", até 30 de Junho de 2012. _____

À consideração do Sr. Presidente. _____

Departamento Técnico, 30 de Abril de 2012. _____

O Diretor do Departamento Técnico (assinatura legível), Eng. José Manuel Álvares Pereira." _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 4. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, DATADO DE 30 DE ABRIL DE 2012: _____

"Concordo com informação. À Consideração da Câmara". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida informação técnica, aprovar a concessão de nova prorrogação de prazo, de natureza graciosa, para a execução da empreitada "Beneficiação da Rede Viária Municipal I", até ao dia 30 de junho de 2012, solicitada pela empresa Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas, Lda.. _____

Ao Departamento Técnico para os devidos efeitos. _____

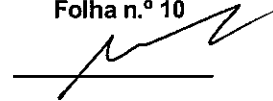
2 – EMPREITADA "ARRANJOS URBANÍSTICOS EM SALTO – ÁREA A" (PROCESSO 11/024) – ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO E APROVAÇÃO DO NOVO PROCESSO DO PROCEDIMENTO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, informação escrita elaborada pelo Diretor do Departamento Técnico, Eng. José Manuel Álvares Pereira, datada de trinta de abril do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

"INFORMAÇÃO _____

EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DOS "ARRANJOS URBANÍSTICOS EM SALTO – ÁREA A" (Processo 11/024). _____

Por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre de 1 de Agosto de 2011 foi aprovada a abertura de um procedimento por concurso público tendente à adjudicação da empreitada de Construção dos "Arranjos Urbanísticos em Salto – Área A" (Processo 11/024). Pela mesma deliberação foi aprovado o projeto de execução que serviria de base à empreitada, coordenado pela empresa Rui Alves – Arquiteto, Lda.. _____



Esta deliberação baseou-se em informação minha, na qual referi um preço base do procedimento de 395.000,00 €, sendo esta a estimativa orçamental apresentada no citado projeto, não incluindo os valores do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6%. _____

Os projectos de execução das diversas especialidades foram elaborados pelas seguintes empresas: _____

Arquitectura e Paisagismo	Rui Alves – Arquitecto, Lda.
Rede de Abastecimento de Água	Geada – Gabinete de Engenharia e Arquitectura
Rede de Drenagem de Águas Residuais	
Rede de Drenagem de Águas Pluviais	Duartina Araújo, Lda.
Infra-Estruturas de Electricidade (Distribuição e Iluminação Pública)	PEEIE – Projectos, Execução e Exploração de Instalações Eléctricas, Lda.
Infra-Estruturas de Telecomunicações	

Na realidade, por lapso assumidamente meu, indiquei um valor errado. Esse valor deveria ser de 350.000,00 € e não de 395.000,00 €. _____

Com efeito, a estimativa de custo das obras, conforme o projeto de execução aprovado, importava no valor de 350.000,00 € (trezentos e cinquenta mil euros), não incluindo os valores do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6%. _____

O procedimento, no entanto, foi lançado com base no valor correto de 350.000,00 €, tendo-se procedido à publicação do respetivo anúncio no Diário da República e à receção das propostas dos concorrentes.¹ _____

O ato administrativo subsequente à apresentação das propostas seria a elaboração, por parte do Júri do Procedimento determinado pela deliberação da Câmara Municipal acima referida, do Relatório Preliminar de Análise das Propostas. _____

No entanto, pretendendo-se que esta obra fosse financiada através de fundos comunitários (PRODER), verificou-se que apenas eram elegíveis ações com o valor máximo de 200.000,00 €. _____

Numa primeira análise das propostas apresentadas a concurso, as quais, em todo o caso, não foram analisadas expressamente pelo Júri do Procedimento, verificou-se que a proposta de menor valor era de 234.218,13 €, apresentando uma diminuição de 33,08% relativamente ao preço base do procedimento. _____

Embora este facto seja meramente indicativo, permite o mesmo verificar a queda de preços que se verifica face à conjuntura económica atual, tanto mais que, na generalidade das restantes propostas, os preços propostos são substancialmente abaixo do preço base. _____

¹ O lapso cometido deveria ser corrigido em posterior deliberação da Câmara.

2 - Quando as circunstâncias previstas nas alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo anterior ocorrerem entre o início do procedimento e o termo do prazo de apresentação das propostas, a decisão de contratar também pode ser revogada. _____

Nestes termos, pode ser apresentada proposta à Câmara Municipal de Montalegre no sentido de: _____

a) Anular o procedimento por concurso público tendente à adjudicação da empreitada de Construção dos “Arranjos Urbanísticos em Salto – Área A” (Processo 11/024), com base no disposto nas alíneas c) e d) do número 1 do artigo 79º do CCP, revogando a decisão de contratar tomada por deliberação de 1 de Agosto de 2011, nos termos do disposto no número 1 do artigo 80º do CCP; _____

b) Aprovar o projeto técnico de execução revisto das obras dos “Arranjos Urbanísticos em Salto – Área A”, cuja estimativa de custo global importa no valor de 200.000,00 € (duzentos mil euros), não incluindo os valores do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6%; _____

c) Aprovar a abertura de um procedimento por concurso público tendente à adjudicação da empreitada de realização dos trabalhos em causa, com o preço base de 200.000,00 € (duzentos mil euros), não incluindo os valores do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6%, nos termos do disposto no CCP e legislação acessória aplicável; _____

c) Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos respetivos; _____

d) Nomear o Júri do Procedimento, nos termos do disposto no CCP, que poderá ser constituído pelos seguintes elementos: _____

➤ Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, que presidirá ao Júri do Procedimento; _____

➤ Eng. José Manuel Álvares Pereira, Director do Departamento Técnico do Município de Montalegre; _____

➤ Dra. Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe da Divisão de Administração Geral do Município de Montalegre; _____

➤ Manuel Orlando Fernandes Alves, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, como membro suplente do Presidente do Júri do Procedimento; _____

➤ Eng. António Joaquim Quintanilha Afonso Borges, Técnico Superior do Município de Montalegre, como membro suplente. _____

À consideração do Sr. Presidente. _____

Departamento Técnico, 30 de Abril de 2012. _____

O Diretor do Departamento Técnico (assinatura legível), Eng. José Manuel Álvares Pereira.”

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, DATADO DE 30 DE ABRIL DE 2012: _____

“Concordo com informação. À Consideração da Câmara”. _____

Face à necessidade de limitar o valor do projeto a 200.000,00 €, o Sr. Presidente da Câmara determinou a suspensão do procedimento e a revisão do projeto de execução, de modo a que o mesmo apresentasse uma estimativa de custo com este valor. _____

Assim se procedeu, sendo o projeto de execução revisto e alterado em conformidade. _____

Optou-se pela não inclusão no mesmo das infraestruturas elétricas e de telecomunicações, sendo revista estimativa de custo dos restantes trabalhos, com base em preços unitários mais consentâneos com a realidade do mercado atual. _____

A anulação do presente procedimento fundamenta-se no disposto nas alíneas c) e d) do número 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, não havendo, nos casos aí referidos, lugar à adjudicação e, conseqüentemente, determinar a revogação da decisão de contratar, conforme disposto no número 1 do artigo 80.º do CCP. _____

Para melhor compreensão do exposto, apresenta-se cópia dos referidos artigos: _____

Artigo 79.º (Causas de não adjudicação). _____

1 - Não há lugar a adjudicação quando: _____

- a) Nenhum candidato se haja apresentado ou nenhum concorrente haja apresentado proposta;
- b) Todas as candidaturas ou todas as propostas tenham sido excluídas; _____
- c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas; _____
- d) Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, relativas aos pressupostos da decisão de contratar, o justifiquem; _____
- e) No procedimento de ajuste direto em que só tenha sido convidada uma entidade e não tenha sido fixado preço base no caderno de encargos, o preço contratual seria manifestamente desproporcionado; _____
- f) No procedimento de diálogo concorrencial, nenhuma das soluções apresentadas satisfaça as necessidades e as exigências da entidade adjudicante. _____

2 - A decisão de não adjudicação, bem como os respetivos fundamentos, deve ser notificada a todos os concorrentes. _____

3 - No caso da alínea c) do n.º 1, é obrigatório dar início a um novo procedimento no prazo máximo de seis meses a contar da data da notificação da decisão de não adjudicação. _____

4 - Quando o órgão competente para a decisão de contratar decida não adjudicar com fundamento no disposto nas alíneas c) e d) do n.º 1, a entidade adjudicante deve indemnizar os concorrentes, cujas propostas não tenham sido excluídas, pelos encargos em que comprovadamente incorreram com a elaboração das respetivas propostas. _____

Artigo 80.º (Revogação da decisão de contratar) _____

1 - A decisão de não adjudicação prevista no artigo anterior determina a revogação da decisão de contratar. _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 5.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas constantes da aludida informação técnica. Proceda-se conforme o preconizado na mesma.

Ao Departamento Técnico para promover a execução material da presente deliberação.

3 – EMPREITADA DE “ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO A PÓLO MUSEOLÓGICO DE FAFIÃO DO ECOMUSEU DE BARROSO” (PROCESSO 12/016) – APROVAÇÃO DO PROCESSO DO PROCEDIMENTO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, informação escrita elaborada pelo Diretor do Departamento Técnico, Eng. José Manuel Álvares Pereira, datada de trinta de abril do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos:

“INFORMAÇÃO

EMPREITADA DE “ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO A PÓLO MUSEOLÓGICO DE FAFIÃO DO ECOMUSEU DE BARROSO” (Processo 12/016).

O projeto de execução das obras de “Adaptação de Edifício a Pólo Museológico de Fafião do Ecomuseu de Barroso” foi coordenado pela empresa Alexandra Pires – Sociedade Unipessoal, Lda., encontrando-se o mesmo em condições de ser aprovado.

A estimativa de custo das obras importa no valor de 200.000,00 € (duzentos mil euros), não incluindo os valores do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6%.

Pode ser apresentada proposta à Câmara Municipal de Montalegre no sentido de:

a) Aprovar os projectos técnicos de execução das obras de “Adaptação de Edifício a Pólo Museológico de Fafião do Ecomuseu de Barroso”, cuja estimativa de custo global importa no valor de 200.000,00 € (duzentos mil euros), não incluindo os valores do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6%;

b) Aprovar a abertura de um procedimento por concurso público tendente à adjudicação da empreitada de realização dos trabalhos em causa, com o preço base de 200.000,00 € (duzentos mil euros), não incluindo os valores do IVA à taxa legal em vigor aplicável, nos termos do disposto no CCP (Código dos Contratos Públicos), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro e legislação acessória aplicável;

c) Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos respectivos;

d) Nomear o Júri do Procedimento, nos termos do disposto no CCP, que poderá ser constituído pelos seguintes elementos:

➤ Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, que presidirá ao Júri do Procedimento;

➤ Eng. José Manuel Álvares Pereira, Diretor do Departamento Técnico do Município de Montalegre;

- Dra. Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe da Divisão de Administração Geral do Município de Montalegre; _____
- Manuel Orlando Fernandes Alves, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, como membro suplente do Presidente do Júri do Procedimento; _____
- Eng. António Joaquim Quintanilha Afonso Borges, Técnico Superior do Município de Montalegre, como membro suplente. _____

À consideração do Sr. Presidente. _____
Departamento Técnico, 30 de Abril de 2012. _____

O Diretor do Departamento Técnico (assinatura legível), Eng. José Manuel Álvares Pereira.”
TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, DATADO DE 30 DE ABRIL DE 2012: _____

“Concordo com informação. À Consideração da Câmara”. _____
Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 6. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas constantes da aludida informação técnica. Proceda-se conforme o preconizado na mesma. ____
Ao Departamento Técnico para promover a execução material da presente deliberação. _____

VII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

1 – ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO PARQUE INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de trinta de abril do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“PROPOSTA. _____

“Elaboração do Estudo de Impacto Ambiental do Parque Industrial de Montalegre”. _____

Autorização Prévia. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que a Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2012, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública direta e indireta do Estado e das administrações regionais e locais, presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro); _____

Considerando que, neste contexto, o número 4 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, que aprovou o orçamento de estado de 2012, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação,

independentemente da contraparte, designadamente, contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica; _____

Considerando o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano em curso, consubstanciado no parecer n.º 1/DAGF, do dia 16 de janeiro de 2012; _____

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) e c) do número 5 do artigo 26.º da lei do orçamento de estado de 2012 e alínea b) desse mesmo número; _____

Considerando a obrigação legal imposta face à ampliação da área de implantação do atual Parque Industrial de Montalegre (Loteamento Industrial de Montalegre), a qual implica a elaboração do necessário estudo de impacto ambiental; _____

Considerando que o Município de Montalegre não dispõe no seu mapa de pessoal de técnicos com competência legal para elaboração do estudo em causa; _____

Considerando que não existe pessoal deste município em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; _____

Considerando que o contrato de aquisição de serviços que venha a ser celebrado será sujeito obrigatoriamente ao disposto no artigo 19.º e aplicável por *ex vi* dos números 1 a 3 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro; _____

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; _____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social; _____

Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço é de 24.950,00 € (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta euros) e prazo de execução fixado em 6 meses; _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira; _____

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a 75.000,00 €, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a) do número 1 do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º ao 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. _____

II – PROPOSTA _____

Nestes termos, proponho à Exm.ª Câmara Municipal de Montalegre que delibere, ao abrigo do disposto nos números 4 e 8, ambos do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, emitir parecer favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5 do mesmo artigo, à

aquisição dos serviços infra identificados:

a) Contrato de prestação de serviços destinado à "Elaboração do Estudo de Impacto Ambiental do Parque Industrial de Montalegre", pelo valor global de 24.950,00 € (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 23%, cujo encargo se encontra cabimentado sob o n.º 1191/2012.

Paços do Município, 30 de Abril de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Fernando José Gomes Rodrigues)".
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 7.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder parecer favorável à aquisição dos identificados serviços, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

Ao Departamento Técnico, para efeitos de tramitação do respetivo procedimento pré-contratual.
2 – ELABORAÇÃO DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E ARQUITETÓNICO DA PISCINA MUNICIPAL DE MONTALEGRE – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de trinta de abril do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos:

"PROPOSTA / 2012.

"Elaboração do Levantamento Topográfico e Arquitetónico da Piscina Municipal de Montalegre"
Autorização Prévia.

I – DA MOTIVAÇÃO.

Considerando que a Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2012, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública direta e indireta do Estado e das administrações regionais e locais, presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro);

Considerando que, neste contexto, o número 4 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, que aprovou o orçamento de estado de 2012, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica;

Considerando o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano em curso, consubstanciado no parecer n.º 1/DAGF, do dia 16 de janeiro de 2012;

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) e c) do número 5 do artigo 26.º da lei do orçamento de estado de 2012 e alínea b) desse mesmo número; _____

Considerando a necessidade de se proceder ao levantamento topográfico e arquitetónico em causa para posterior elaboração de projeto de melhoria da eficiência energética da Piscina Municipal de Montalegre; _____

Considerando que o Município de Montalegre não dispõe no seu mapa de pessoal de técnicos com disponibilidade imediata para execução deste serviço, e dada a especificidade dos levantamentos em causa, face à sua posterior utilização em elaboração de projeto com especificidades próprias; _____

Considerando que não existe pessoal deste município em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; _____

Considerando que o contrato de aquisição de serviços que venha a ser celebrado será sujeito obrigatoriamente ao disposto no artigo 19.º e aplicável por *ex vi* dos números 1 a 3 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro; _____

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; _____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social; _____

Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço é de 15.000,00 € (quinze mil euros) e prazo de execução fixado em 2 meses; _____

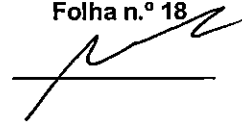
Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira; _____

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a 75.000,00 €, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a) do número 1 do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º ao 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. _____

II – PROPOSTA. _____

Nestes termos, proponho à Exm.ª Câmara Municipal de Montalegre que delibere, ao abrigo do disposto nos números 4 e 8, ambos do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, emitir parecer favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5 do mesmo artigo, à aquisição dos serviços infra identificados: _____

a) Contrato de prestação de serviços destinado à “Elaboração do Levantamento Topográfico e Arquitetónico da Piscina Municipal de Montalegre”, pelo valor global de 15.000,00 € (quinze mil euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 23%, cujo encargo se



encontra cabimentado sob o n.º 1192/2012. _____

Paços do Município, 30 de Abril de 2012. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Fernando José Gomes Rodrigues)". ____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 8. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder parecer favorável à aquisição dos identificados serviços, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. _____

Ao Departamento Técnico, para efeitos de tramitação do respetivo procedimento pré-contratual.

3 – ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE MONTALEGRE (EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de trinta de abril do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“PROPOSTA. _____

“Elaboração do Projeto de Requalificação da Piscina Municipal de Montalegre (Eficiência Energética)”. _____

Autorização Prévia. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que a Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2012, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública direta e indireta do Estado e das administrações regionais e locais, presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro); _____

Considerando que, neste contexto, o número 4 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, que aprovou o orçamento de estado de 2012, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica; _____

Considerando o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano em curso, consubstanciado no parecer n.º 1/DAGF, do dia 16 de janeiro de 2012; _____

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) e c) do número 5 do artigo 26.º da lei do orçamento de estado de 2012 e alínea b) desse mesmo número; _____

Considerando a necessidade de se proceder à elaboração do projeto em causa, no sentido de garantir a eficiência energética da Piscina Municipal de Montalegre, atualmente com custos de exploração inoportáveis para o Município de Montalegre, face ao seu sistema construtivo e ao tipo de equipamentos mecânicos em utilização, de todo desadequados; _____

Considerando que o Município de Montalegre não dispõe no seu mapa de pessoal de técnicos legalmente credenciados para a elaboração deste projeto, nomeadamente ao nível de arquitetura e instalações mecânicas; _____

Considerando que não existe pessoal deste município em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; _____

Considerando que o contrato de aquisição de serviços que venha a ser celebrado será sujeito obrigatoriamente ao disposto no artigo 19.º e aplicável por *ex vi* dos números 1 a 3 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro; _____

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; _____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social; _____

Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço é de 24.900,00 € (vinte e quatro mil e novecentos euros) e prazo de execução fixado em 3 meses; _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira; _____

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços cujo valor estimado é inferior a 75.000,00 €, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a) do número 1 do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º ao 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (tendo ainda em conta o disposto no número 4 do artigo 20.º do CCP que limita este tipo de procedimento ao valor de 25.000,00 €). _____

II – PROPOSTA _____

Nestes termos, proponho à Exm.ª Câmara Municipal de Montalegre que delibere, ao abrigo do disposto nos números 4 e 8, ambos do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, emitir parecer favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5 do mesmo artigo, à aquisição dos serviços infra identificados: _____

a) Contrato de prestação de serviços destinado à “Elaboração do Projeto de Requalificação da Piscina Municipal de Montalegre (Eficiência Energética)”, pelo valor global de 24.900,00 € (vinte e quatro mil e novecentos euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 23%, cujo encargo se encontra cabimentado sob o n.º 1193/2012. _____

Paços do Município, 30 de Abril de 2012. _____

a) Em termos de beneficiação, no respeitante à necessidade de criação de uma área de portaria, com capacidade de residência de responsável e dispondo de serviços de lavandaria e à necessidade de beneficiação geral dos edifícios existentes, com alguma degradação visível e desadequação de compartimentação, instalações e equipamentos, não consentâneos com o mínimo de qualidade que se pretende de uma infraestrutura turística deste tipo; _____

b) Em termos de ampliação, no respeitante à construção de novas instalações em ruína existente, garantindo um conjunto turístico mais homogéneo e aumentando a oferta em número de camas e de qualidade; _____

Considerando que o Município de Montalegre não dispõe no seu mapa de pessoal de técnicos legalmente credenciados para a elaboração deste projeto, nomeadamente ao nível de arquitetura e instalações elétricas, de telecomunicações e mecânicas; _____

Considerando que não existe pessoal deste município em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; _____

Considerando que o contrato de aquisição de serviços que venha a ser celebrado será sujeito obrigatoriamente ao disposto no artigo 19.º e aplicável por *ex vi* dos números 1 a 3 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro; _____

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; _____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social; _____

Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço é de 24.900,00 € (vinte e quatro mil e novecentos euros) e prazo de execução fixado em 3 meses; _____

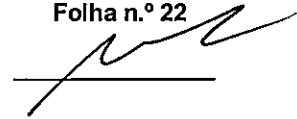
Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira; _____

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços cujo valor estimado é inferior a 75.000,00 €, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a) do número 1 do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º ao 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (tendo ainda em conta o disposto no número 4 do artigo 20.º do CCP que limita este tipo de procedimento ao valor de 25.000,00 €). _____

II – PROPOSTA. _____

Nestes termos, proponho à Exm.ª Câmara Municipal de Montalegre que delibere, ao abrigo do disposto nos números 4 e 8, ambos do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, emitir parecer favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5 do mesmo artigo, à aquisição dos serviços infra identificados: _____

a) Contrato de prestação de serviços destinado à “Elaboração do Projeto de Beneficiação e



Ampliação das Casas de Penedones (Turismo Rural)", pelo valor global de 24.900,00 € (vinte e quatro mil e novecentos euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 23%, cujo encargo se encontra cabimentado sob o n.º 1194/2012. _____

Paços do Município, 30 de Abril de 2012. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Fernando José Gomes Rodrigues)". _____
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 10. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder parecer favorável à aquisição dos identificados serviços, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. _____

Ao Departamento Técnico, para efeitos de tramitação do respetivo procedimento pré-contratual. _____

5 – ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ADAPTAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE PENEDONES A UNIDADE DE TURISMO RURAL – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de trinta de abril do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

"PROPOSTA. _____

"Elaboração do Projeto de Adaptação da Antiga Escola Primária de Penedones a Unidade de Turismo Rural". _____

Autorização Prévia. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que a Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2012, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública direta e indireta do Estado e das administrações regionais e locais, presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro); _____

Considerando que, neste contexto, o número 4 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, que aprovou o orçamento de estado de 2012, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica; _____

Considerando o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano em curso, consubstanciado no parecer n.º 1/DAGF, do dia 16 de janeiro de 2012; _____

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) e c) do número 5 do artigo 26.º da lei do orçamento de estado de 2012 e alínea b) desse mesmo número; _____

Considerando a necessidade de se proceder à elaboração do projeto em causa, no sentido de ampliar a oferta turística atualmente já instalada na povoação de Penedones pelo Município de Montalegre, resolvendo deste modo o problema da degradação da extinta Escola Primária de Penedones, tendo em atenção o espaço de logradouro disponível; _____

Considerando que o Município de Montalegre não dispõe no seu mapa de pessoal de técnicos legalmente credenciados para a elaboração deste projeto, nomeadamente ao nível de arquitetura e instalações elétricas, de telecomunicações e mecânicas; _____

Considerando que não existe pessoal deste município em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; _____

Considerando que o contrato de aquisição de serviços que venha a ser celebrado será sujeito obrigatoriamente ao disposto no artigo 19.º e aplicável por *ex vi* dos números 1 a 3 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro; _____

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; _____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social; _____

Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço é de 24.900,00 € (vinte e quatro mil e novecentos euros) e prazo de execução fixado em 3 meses; _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira; _____

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços cujo valor estimado é inferior a 75.000,00 €, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a) do número 1 do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º ao 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (tendo ainda em conta o disposto no número 4 do artigo 20.º do CCP que limita este tipo de procedimento ao valor de 25.00,00 €). _____

II – PROPOSTA. _____

Nestes termos, proponho à Exm.ª Câmara Municipal de Montalegre que delibere, ao abrigo do disposto nos números 4 e 8, ambos do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, emitir parecer favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5 do mesmo artigo, à aquisição dos serviços infra identificados: _____

a) Contrato de prestação de serviços destinado à “Elaboração do Projeto de Adaptação da Antiga Escola Primária de Penedones a Unidade de Turismo Rural”, pelo valor global de _____

24.900,00 € (vinte e quatro mil e novecentos euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 23%, cujo encargo se encontra cabimentado sob o n.º 1195/2012. _____

Paços do Município, 30 de Abril de 2012. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Fernando José Gomes Rodrigues)". ____
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 11. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder parecer favorável à aquisição dos identificados serviços, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. _____

Ao Departamento Técnico, para efeitos de tramitação do respetivo procedimento pré-contratual.

VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.1 – RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pela Unidade de Gestão Financeira, para efeitos de conhecimento do executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – no período compreendido entre o dia doze de abril e dois de maio de dois mil e doze, na importância global líquida de € 846.497,17 (oitocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete euros e dezassete cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 12, no maço de documentos relativo à presente ata* –. ____

Quanto a este assunto, o Senhor Vereador do PSD eleito na lista da coligação “Amar Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, solicitou, mediante requerimento escrito – *documento que se anexa à presente ata, para os devidos efeitos, sob a forma de doc. n.º 13* – ao Senhor Vice-Presidente da Câmara, fotocópia simples das ordens de pagamento identificadas pelos n.ºs 109; 110; 811; 830; 849; 854; 857; 887; 896 e 1035. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

2.2 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 86/2012 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). ____

Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 86, respeitante ao dia dois de maio de dois mil e doze, o qual apontava para um total de disponibilidades na ordem de € 3.434.488,02 (três milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito euros e dois cêntimos), sendo que € 2.668.603,23 correspondem a dotações orçamentais e € 765.884,79, a dotações não orçamentais – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivava, cópia, no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 14* –. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

2.3 – ALTERAÇÃO AO FUNDO DE MANEIO DO GAP, APROVADO PELO ÓRGÃO EXECUTIVO EM REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011 / PROPOSTA DA TÉCNICA SUPERIOR, DRA. MARIA JOSÉ BAÍA, DATADA DE 02 DE MAIO DE 2012.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pela técnica superior, Dra. Maria José Baía, a exercer funções na Unidade de Gestão Financeira, integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, datada de trinta de abril do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos:

“Assunto: Alteração de Fundo de Maneio, aprovado pelo órgão executivo em reunião ordinária realizada no dia dezanove de dezembro de dois mil e onze.

Nos termos do disposto no ponto 2.3.4.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de janeiro, e ulteriores alterações, diploma que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), é legalmente admissível a constituição de fundo de maneio, tendo em vista o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis;

Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foram aprovadas, pelo executivo municipal, em sua reunião ordinária do dia 7 de outubro de 2002, normas relativas aos procedimentos e medidas de controlo interno para a constituição, reconstituição, reposição e análise dos fundos de maneio;

Assim, nos termos do aludido diploma e em cumprimento da disciplina constante das mencionadas normas internas, torna-se necessário, de forma a fazer face a despesas urgentes e inadiáveis de escassa relevância financeira, constituir, para o Gabinete da Presidência e Vereadores, no ano económico de 2012, os seguintes Fundos de Maneio:

Classificação Orgânica	Classificação Económica	Designação	Montante (mensal) €
02	02 01 02 02	Combustível	600,00 €
02	02 02 25 06	Aquisição de Serviços - Outros	50,00 €
02	02 02 13	Deslocações e Estadas	500,00 €
02	02 01 08	Material Escritório	25,00 €
02	02 02 11	Despesa Representação	500,00 €
02	02 01 21	Outros Bens	25,00 €

A titular dos supra identificados fundos de maneio será a D. Maria João da Silva Vieira Gonçalves, Coordenadora Técnica, a exercer funções como Secretária no GAP.

A reconstituição dos fundos de maneio e a sua reposição deverá ser feita nos termos, respetivamente, dos artigos 5º e 6º do regulamento interno dos fundos de maneio, já referido.

Quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos e tempo de concretização deverão ser dirimidas por recurso ao supra referido regulamento interno de fundo de maneio.

Montalegre, 2 de maio de 2012.

A Técnica Superior, Maria José Afonso Baía". _____
A proposta identificada supra, apesar de transcrita, vai ser arquivada, no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 15. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, devendo, por isso, proceder-se em conformidade com a mesma. _____

Remeta-se, para efeitos de execução, cópia da presente deliberação para a titular do fundo de maneiio, para a tesoureira municipal e para a Unidade de Gestão Financeira. _____

2.4 – ACIDENTE COM ESPECTADOR NA QUEIMA DO JUDAS EM MONTALEGRE / PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO A ANTÓNIO ARLINDO PEREIRA MADEIRA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação prestada pelo técnico superior, Pedro Miguel Madeiras, integrado na Unidade de Gestão Financeira, datada de três de maio de dois mil e doze, documento cujo respetivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Acidente com espetador na Queima do Judas de Montalegre. _____

Foi-nos apresentado em 16 de Abril de 2012 pelo Senhor António Arlindo Pereira Madeira, residente na Rua das Pereiras, n.º 13, 5470-171 Codeçosos Meixedo, pedido de indemnização para o pagamento de despesas de tratamento de acidente sofrido na queima do judas de Montalegre, em 07 de Abril de 2012 conforme ofício em anexo. _____

Foi apresentado recibo de pagamento de taxa moderadora de episódio de urgência n.º 12003322 do Centro de Saúde de Montalegre no valor de € 15,00, valor que não justifica a participação ao seguro de responsabilidade civil do Município, uma vez que de acordo com o estipulado no Caderno de Encargos e de harmonia com as disposições constantes nas Condições Gerais da Apólice de responsabilidade civil, em caso de sinistro, fica a cargo do Município uma franquia de 10% sobre o valor de indemnização, com o mínimo de € 250,00. ____

Nesse sentido, e visto o valor das despesas de tratamento solicitadas não atingirem o valor da franquia, deverá o Município assumir o correspondente pagamento. _____

À consideração do V. Exa. _____

Montalegre, 03 de Maio de 2012. _____

O Técnico Superior a desempenhar funções na UGF, assinatura legível, Pedro Miguel Madeiras”. _____

A informação supra identificada, apesar de transcrita, vai ser arquivada, no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 16. _____

TEOR DA MENÇÃO APOSTA NESSE DOCUMENTO PELO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS, NUNO VAZ RIBEIRO, DATADA DE 3 DE MAIO DE 2012: _____

“Visto: Concordo. À Consideração superior.” _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, DATADO DE 3 DE MAIO DE 2012: _____

“À C.M.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida informação técnica, autorizar o pagamento da quantia de € 15,00 (quinze euros), a título de indemnização, ao Sr. António Arlindo Pereira Madeira, com o NIF 213 845 766, residente em Codeçoso, freguesia de Meixedo, deste concelho. _____

À Unidade de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao processamento do pagamento da despesa ora autorizada. _____

2.5 – ACIDENTE COM ESPECTADOR NA QUEIMA DO JUDAS EM MONTALEGRE / PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO A MATILDE TEIXEIRA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação prestada pelo técnico superior, Pedro Miguel Madeiras, integrado na Unidade de Gestão Financeira, datada de três de maio de dois mil e doze, documento cujo respetivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Acidente com espetador na Queima do Judas de Montalegre. _____

Foi-nos apresentado em 16 de Abril de 2012 pela Sra. Matilde Teixeira, residente na rua do Reigoso, n.º 20, 5470-238 Montalegre, pedido de indemnização para o pagamento de despesas de tratamento de acidente sofrido na queima do judas de Montalegre, em 07 de Abril de 2012 conforme ofício em anexo. _____

Foi apresentado recibo de pagamento de taxa moderadora de episódio de urgência n.º 12003322 do Centro de Saúde de Montalegre no valor de € 15,00, valor que não justifica a participação ao seguro de responsabilidade civil do Município, uma vez que de acordo com o estipulado no Caderno de Encargos e de harmonia com as disposições constantes nas Condições Gerais da Apólice de responsabilidade civil, em caso de sinistro, fica a cargo do Município uma franquia de 10% sobre o valor de indemnização, com o mínimo de € 250,00. _____
Nesse sentido, e visto o valor das despesas de tratamento solicitadas não atingirem o valor da franquia, deverá o Município assumir o correspondente pagamento. _____

À consideração do V. Exa. _____

Montalegre, 03 de Maio de 2012. _____

O Técnico Superior a desempenhar funções na UGF, assinatura legível, Pedro Miguel Madeiras”. _____

A informação supra identificada, apesar de transcrita, vai ser arquivada, no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 17. _____

TEOR DA MENÇÃO APOSTA NESSE DOCUMENTO PELO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS, NUNO VAZ RIBEIRO, DATADA DE 3 DE MAIO DE 2012: _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, DATADO DE 3 DE MAIO DE 2012: _____

“À C.M.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida informação técnica, autorizar o pagamento da quantia de € 15,00 (quinze euros), a título de indemnização, à Sra. Matilde Teixeira, com o NIF 214 474 073, residente na rua do Reigoso, n.º 20, na Vila de Montalegre. _____
À Unidade de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao processamento do pagamento da despesa ora autorizada. _____

IX**ATIVIDADE REGULAMENTAR****X****DIVERSOS**

1 – LIGA DOS AMIGOS DO HOSPITAL DISTRITAL DE CHAVES / RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E DAS CONTAS DE GERÊNCIA RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2011. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um ofício remetido pelo Presidente da Direção da Liga dos Amigos do Hospital Distrital de Chaves, Sr. Nuno João Sarmento Castor Teixeira, com registo de entrada nos serviços identificado pela referência CMM 002704, de 17 de abril de 2012, o qual capeava o Relatório de Atividades e a Conta de Gerência do exercício de 2011 – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam, cópias, no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de docs. n.ºs 18 e 19, respetivamente* –. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento dos aludidos documentos. _____

2 – AMAT / ENVIO DE RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS RELATIVOS AO ANO DE 2011. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um ofício remetido pelo Secretário-Geral da Associação de Municípios do Alto Tâmega, Eng. Mário Romeu Mendes, com registo de entrada nos serviços identificado pela referência CMM 002916, de 27 de abril de 2012, o qual capeava a prestação de contas, relativa ao exercício de 2011 – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam, cópias, no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de docs. n.ºs 20 e 21, respetivamente* –. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento dos aludidos documentos, bem como remetê-los ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para efeitos de inclusão na agenda da próxima reunião desse órgão. _____

XI**ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA**

(cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

1 – CANDIDATURA AO PRODER – PROJETO DO PÓLO DO ECOMUSEU – A VEZEIRA / INTERVENÇÃO VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO COMUNITÁRIO DO BARROSO / ECOMUSEU DE BARROSO. _____

O Senhor Vice-Presidente da Câmara propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e ulteriores alterações, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto. _____

Assim, foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, projeto do Pólo do Ecomuseu – A Vezeira, a candidatar ao PRODER, Subprograma 3, Medida 3.2 Melhoria da Qualidade de Vida, Ação 3.2.1 Conservação e Valorização do Património Rural, destinada a recuperar duas pequenas casas no coração da aldeia de Fafião, que se encontram em ruínas, a fim de constituírem mais uma “porta” de entrada no Ecomuseu de Barroso, cujo investimento previsto é de € 212.000,00 – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 22* –. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida candidatura ao PRODER. _____

**XII
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**

(cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

**XIII
APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA**

(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

**XIV
ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar o Senhor Vice-Presidente, deu como encerrada a reunião quando eram dez horas e cinquenta minutos e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário designado pelo órgão executivo, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Vice-Presidente da Câmara. _____

O Vice-Presidente da Câmara _____

O Secretário da reunião _____

